



Universidade Federal de Pelotas  
Conselho de Planejamento

**CHAMADA À PARTICIPAÇÃO EM GRUPO TEMÁTICO JUNTO AO CONSELHO DE PLANEJAMENTO  
PARA O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA UFPel**

**PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

O Comitê Articulador do Conselho de Planejamento da UFPel, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação pelo CONSUN da criação do Conselho de Planejamento da UFPel através da publicação da resolução 10 de 22 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO o artigo 7º, item II da citada resolução,

CONSIDERANDO o artigo 9º, nos item de IV à VIII da referida resolução,

CONSIDERANDO os artigos 18, 19, 21, 22, 23 e 24 da mesma resolução,

CONSIDERANDO o processo SEI n. 23110.015889/2019-04 e o memorando 45 (0513679) da PROPLAN que tratam da proposta de orçamento participativo da UFPel ao COPLAN,

CONSIDERANDO decisão registrada na ATA 05/2019 do Comitê Articulador para abertura de grupos temáticos (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/coplan/atas/>),

CONSIDERANDO a necessidade de compor cinco grupos temáticos ligados ao Comitê Articulador do Conselho de Planejamento e

CONSIDERANDO o pequeno número de inscrições para participar da composição dos Grupos Temáticos abertos pelo Comitê Articulador do COPLAN.

RESOLVE:

**PRORROGAR** o período de inscrições às autodeclarações de interesse em participar nos GTs a serem formados, de acordo com a chamada anterior disponível em [https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2019/08/SEI\\_23110.034661\\_2019\\_13-COPLAN.pdf](https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2019/08/SEI_23110.034661_2019_13-COPLAN.pdf).

1. As inscrições serão prorrogadas **até dia 08 de setembro de 2019**.
2. Os membros previstos no artigo 23, assim como o excedente, caso haja, das vagas previstas no artigo 24 da resolução 10 de 2018, serão sorteados, publicamente, no dia **09 de setembro** às 14h dentre todos os discentes e servidores da UFPel.
3. A composição completa dos membros dos referidos GTs será publicada imediatamente após a confirmação de participação dos membros sorteados.

Secretaria dos Conselhos Superiores, 30 de agosto de 2019

Prof. Luís Isaiás Centeno do Amaral  
Vice-Reitor da Universidade Federal de Pelotas - UFPel



16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0680544** e o código CRC **4D56CF82**.

---